**PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_, DE 2019**

Concede a Medalha de Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Sr. **Kleber Moreira**

A Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão decreta:

**Art. 1º -** É concedida a Medalha de Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Sr. **Kleber Moreira.**

**Art. 2º -** Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Deputado Nagib Haickel do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís 20 de novembro de 2019.

**ADRIANO**

Deputado Estadual – PV

**JUSTIFICATIVA**

O Sr. Kleber Moreira nasceu Penalva (MA), em 08 de janeiro de 1931. Cursou a antiga Faculdade de Direito de São Luís, colou grau de Bacharel em Direito em 10 de dezembro de 1955, integrando a Turma do Ministro Nelson Hungria, que teve esse ministro do Supremo Tribunal Federal como paraninfo. Já exerceu as atividades de Estafeta (entregador de telegrama), em Arari, nos anos de 1942 e 1943, com idade de 11 a 12 anos; Foi funcionário do antigo Departamento dos Correios e Telégrafos, de 1948 a 1972; Foi jornalista, tendo exercido as atividades de repórter e redator do antigo “Jornal do Dia”, atualmente denominado “O Estado do Maranhão”, de 1954 a 1958; foi Solicitador(1955) e advogado desde 1956, continuando ainda hoje. Foi também Cônsul Honorário da Dinamarca em São Luís no período de 03 de julho de 1984 até janeiro de 2001, quando foi aposentado.

Teve uma relação grande com a Ordem dos Advogados do Brasil. Inscrito como solicitador (atividade equivalente atualmente ao estagiário), em 28 de maio de 1955; Foi inscrito provisoriamente como advogado em 1º de fevereiro de 1956; Foi definitivamente inscrito como advogado em 15 de março de 1957, sob nº 296; Foi Conselheiro Federal da OAB no período de 1983/1985; Integra o Conselho Seccional da OAB-MA há mais de trinta anos; Tem sido assistente jurídico e advogado da OAB-MA em várias oportunidades; É atualmente o mais antigo advogado em atividade no Maranhão.

Já foi Membro do Instituto dos Advogados do Maranhão, do qual foi o primeiro presidente; Membro fundador do Instituto Maranhense de Estudos de Direito Tributário – IMAET; Tem sido distinguido pela OAB-MA com a sua inclusão em listas para a nomeação de membros do quinto do Tribunal de Justiça do Estado, o que importa em reconhecimento de notável saber jurídico e reputação ilibada (art. 94 da Constituição da República); Tem integrado, por indicação da OAB-MA, comissões examinadoras de concursos para ingresso na magistratura promovidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª. Região;

Condecorações:

- Medalha de Cavaleiro da Ordem de Dannebrög, concedida pela Rainha da Dinamarca, sendo esta uma das mais antigas condecorações outorgadas por esse país;

- Medalha “Antenor Bogéa”, “Honor Premium Virtutes”, concedida pela OAB-MA;

- Diploma de Mérito OAB, concedido pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – 2005;

- Medalha do IV Centenário de São Luís, concedida pela Assembléia Legislativa do Maranhão;

- Comendador do IV Centenário de São Luís, título concedido pelo Governo do Estado do Maranhão, nos termos da Medida Provisória 136, de 13.11.2012;

- Medalha em Homenagem aos 200 anos de Instalação do Tribunal de Justiça, concedida por essa corte;

- Medalha da Ordem dos Timbiras, no grau Cavaleiro, concedida pelo Governo do Estado do Maranhão;

- Medalha do Mérito Legislativo “Simão Estácio da Silveira” concedida pela Câmara Municipal de São Luís;

- Medalha Alferes Moraes Santos, concedida pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Maranhão;

- Medalha “Ministro Carlos Madeira”, concedida pela Seção Judiciária do Maranhão, da Justiça Federal;

- Medalha do Mérito Judiciário Antônio Rodrigues Velozo, concedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

- Diploma de Legionário da Legião Barão de Caxias, concedido pelo comando do 24 Batalhão de Caçadores;

- Medalha da Ordem Timbira do Mérito Judiciário do Trabalho, no grau de Oficial, concedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª. Região;

- Medalha “Simão Estácio da Silveira”, concedida pela Câmara Municipal de São Luís;

De acordo com a redação do art. 139, alínea a do Regimento Interno que determina a propositura da referida medalha aos que forem considerados merecedores do recebimento da comenda, O Sr. Kleber é merecedor desta Medalha.